



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Aviso de Licitação**  
**Processo TC/AF nº. 00207/2011**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2011**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) designada pela Portaria TC/MS nº. 23/2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 0214 do dia 20 de dezembro de dois mil e dez, torna público a abertura de licitação na modalidade de **convite tipo menor preço total**, para contratação de empresa fornecedora de papel sulfite A4 branco alcalino, 75 g/m(210x297), a ser utilizado nos serviços do Tribunal de Contas, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará no **dia 21 de março de 2011, às 14hs**, na sala da C.P.L., sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes Campo Grande-MS. Os interessados, poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelo telefone (67)3317-1527.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2011.

**Marcio Lolli Ghetti**  
**Presidente da CPL/TC/MS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

<b>Processo TC/AF nº. 00207/2011</b> <b>CONVITE Nº. 001/2011</b>			
<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ nº.:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Objetivo:</b> Vimos consultar V. S <sup>a</sup> . sobre a possibilidade de apresentação de proposta no procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 600(seiscentas) caixas com 10 resmas de papel sulfite branco alcalino 75 g/m A4(210x297), para o Tribunal de Contas.			
<b>Data de Apresentação das Propostas:</b> dia 21 de março de 2011, às 14hs.			
<b>Local:</b> Tribunal de Contas/MS – Assessoria de Licitação e Contratos, Av. Des. José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, bloco 29 - CEP 79.031-902			
<b>NB:</b> Este convite deverá ser restituído ao Tribunal de Contas, na data indicada acima, em envelope lacrado e dirigido à Comissão Permanente de Licitações.			
<b>RECEBIDO POR:</b>			
<b>Assinatura:</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>CPF/RG nº.:</b>		<b>Data:</b>	
<b>Telefone:</b>		<i>E-mail</i>	

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2011.

**Marcio Lolli Ghetti**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Processo TC/AF nº. 00207/2011**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2011**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) designada pela Portaria TC/MS nº. 23/2010, publicada no Diário Oficial nº 0214 do dia 20 de dezembro de dois mil e dez, torna público a abertura de licitação na modalidade de **convite tipo menor preço total**, para contratação de empresa fornecedora de 600(seiscentas) caixas com 10 resmas de papel sulfite branco alcalino 75 g/m A4(210x297) a ser utilizado nos serviços do Tribunal de Contas, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **01. OBJETO**

**01.01** O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 600 (seiscentas) caixas contendo 10 (dez) resmas de papel sulfite branco alcalino de 75 g/m<sup>2</sup> A4 (210x297mm).

**01.02** Considerando a necessidade de proteção do meio ambiente, com a finalidade de garantir a sustentabilidade, o produto deverá ser oriundo de Florestas Plantadas, e Aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR, com Certificado do INMETRO.

## **02. ABERTURA**

Os envelopes serão recebidos e abertos pela Comissão Permanente de Licitações no **dia 21 de março de 2011, às 14hs**, na sala da C.P.L., na Av. Des. José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco 29, em Campo Grande-MS.

## **03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**03.01** Muito embora o Tribunal de Contas/MS esteja convidando apenas 03(três) empresas previamente cadastradas perante a Comissão Permanente de Licitação, nada impede que outras participem do certame, desde que preencham os requisitos necessários **e se cadastrem no prazo de até 24hs antes da abertura do procedimento**, conforme determina o § 3º. do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**03.02** Só poderão participar da presente licitação as empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, devendo o licitante apresentar proposta que atenda integralmente este Convite, sob pena de desclassificação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**03.03** Não será permitido que uma mesma pessoa física ou jurídica seja representante de mais de uma empresa, bem como só será aceita a manifestação de 01 (um) representante por empresa.

**03.04** Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

**03.05** Somente serão aceitas propostas que tragam preço unitário, e mais preço global.

#### **04. ESTIMATIVA**

O Tribunal de Contas estima, de acordo com levantamento feito pela Divisão de Material e Patrimônio que terá uma despesa total em torno de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

#### **05. DOS PRAZOS**

**05.01** – O produto objeto desta licitação, será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades dos setores, mediante solicitação do Tribunal, através da Divisão de Material e Patrimônio;

**05.02** – A entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias úteis da solicitação;

**05.03** – O prazo de vigência e de execução do contrato objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente;

**05.04** – O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação da empresa vencedora.

**05.05** – As faturas relativas ao fornecimento do produto, deverão ser agrupadas e encaminhadas à Diretoria Geral de Administração Interna até o dia 30 de cada mês, para o processamento do pagamento;

**05.06** – Juntamente com as faturas, e na mesma data, a vencedora deverá encaminhar relatório circunstanciado do produto fornecido;

**05.07** - O Tribunal pagará à empresa fornecedora o valor relativo às faturas, até o dia 12 de cada mês subsequente ao vencido;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**05.08** – O atraso no encaminhamento das faturas isentará o Tribunal de qualquer tipo de atualização ou correção de valores.

**06. DA DEMONSTRAÇÃO DOS PRODUTOS**

**06.01** – As empresas participantes deverão procurar a Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas, para realizar a demonstração dos seus produtos, e receberem um **Certificado de Adequação ao Edital**, na forma do modelo (**Anexo – I**);

**06.02** – A demonstração dos produtos, para emissão do Certificado previsto no item anterior, deverá ser realizada impreterivelmente até as 15hs do **dia 18 de março de 2011**.

**06.03** – A demonstração dos produtos poderá ser agendada através do telefone (67) **3317-1518** com Celso José de Oliveira, ou pessoalmente na sede do Tribunal, no horário do expediente do (12hs às 18hs).

**06.04** – Não serão aceitas demonstrações dos produtos após essa data, tampouco na sessão de Julgamento das propostas;

**07. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**07.1** No ato da entrega, as embalagens deverão estar em perfeito estado, sem indícios de que tenham sofrido qualquer acidente, dano físico ou fechamento que não seja original de fábrica.

**07.2** Os produtos cujas embalagens não atenderem às exigências do item anterior serão, inicialmente, rejeitados e o aceite do material poderá ocorrer caso fique constatado que seu conteúdo não sofreu avarias, após serem testados.

**07.3** A entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor ou com a sua presença.

**07.4** O aceite definitivo ocorrerá depois de constatado que o material entregue atende às especificações do edital.

**08. FORMA PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até o dia 12 de cada mês posterior à entrega dos produtos, através da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Diretor de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

## **09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação:

CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DA DESPESA
01.032.002.2.011	03.101	3390.30.00	00

## **10. DAS PROPOSTAS**

Até o dia, hora e local designados, as proponentes deverão entregar as propostas de preços à Comissão Permanente de Licitações, em envelopes lacrados, devendo ser assinadas e rubricadas por responsável ou representante legal da empresa, onde necessariamente deverão constar:

- proposta de preço dos produtos por unidade e total;
- validade da proposta;
- razão social da licitante, endereço completo, número do CNPJ/MF, nome, RG, CPF, endereço eletrônico, telefone para contato e assinatura do responsável ou representante legal;
- Certificado de Adequação ao Edital.

## **11. DO JULGAMENTO**

**11.01** – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO TOTAL** na forma do art. 45, inciso I da Lei nº. 8.666/93;

**11.02** - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, haverá sorteio na mesma data, estando os interessados presentes. Caso uma ou mais licitante não esteja presente, haverá convocação via Diário Oficial Eletrônico e/ou correspondência com comprovação de recebimento, para outra data.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Os licitantes presentes sairão devidamente intimados do resultado do julgamento da licitação, assim como também será dada publicidade através do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas/MS e afixação no local de costume.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**13. RECURSOS**

Os recursos contra os termos do presente Edital de Convite e demais atos praticados no curso desta licitação, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo aos prazos previstos no § 2º. do art. 41 e art.109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.01** - Não serão aceitas ofertas ou vantagens não previstas no Convite, ou baseadas nas propostas dos demais licitantes.

**14.02** - O Tribunal de Contas se reserva o direito de revogar ou anular, integral ou parcialmente, esta licitação, visando o interesse da Administração Pública, observado ao princípio do contraditório, na forma do art. 49 da Lei de Licitações.

**14.03** – A licitante decairá do direito de impugnação do Convite, decorrido o prazo previsto no § 2º, do art. 41 da Lei 8.666/93, e a apresentação da proposta fará prova, de que examinou criteriosamente este Convite, obtendo da Comissão todas as informações necessárias.

**14.04** – A licitante vencedora se obriga aos acréscimos e supressões até o limite de 25% na forma prevista na Lei de Licitações.

**15. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, seguindo as orientações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2011.

**Marcio Lolli Ghetti**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**Presidente**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Processo TC/AF nº. 00207/2011**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2011**

**ANEXO – I**

**CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO AO EDITAL**

A Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas/MS, através do seu Diretor de Divisão - **Celso José de Oliveira, CERTIFICA**, após análise de especificação técnica, que as amostras dos produtos da licitante \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, que me foram apresentados nesta data, atendem às condições e exigências do Edital de Convite nº. 001/2011:

Produto	Marca	Certificado INMETRO
600 (seiscentas) caixas de Papel Sulfite Branco alcalino de 75g/m <sup>2</sup> , A4 (210x297)		

Por ser a expressão da verdade, assina o presente.

Campo Grande-MS, \_\_\_ de março de 2011.

**Celso José de Oliveira**  
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Processo TC/AF nº. 00207/2011**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2011**

**ANEXO - II - MODELO DE PROPOSTA**

Campo Grande-MS, .... de ..... de 2011.

À  
Comissão Permanente de Licitações  
Tribunal de Contas/MS

Prezados Senhores,

..... (empresa), com sede na cidade de ..... à (rua, avenida, etc.), nº. ...., inscrita no CNPJ/MF sob nº. ...., neste ato representada por ....., no final assinado, aceitando as regras do Edital de Convite, propõe o fornecimento de papéis na forma do quadro abaixo:

<b>produto</b>	<b>Preço caixa</b>	<b>Preço total</b>
600(seiscentas) caixas de Papel Sulfite Branco alcalino de 75g/m <sup>2</sup> (210x297);		

A validade da proposta é de .....(.....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Para os pagamentos, indicamos o Banco nº. ...., c/c nº. ...., Agência .....

Atenciosamente.

Nome, RG e assinatura do Responsável ou Representante Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Processo TC/AF nº. 00207/2011**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2011**

**ANEXO - III - MINUTA DO CONTRATO Nº. .../2011**

*Contrato de fornecimento de papel sulfite A4, que entre si fazem o Tribunal de Contas/MS e a empresa .....*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede no Parque dos Poderes – Bloco 29 – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **CÍCERO ANTONIO DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ em Campo Grande-MS, que neste ato comparece através de seu(ua) representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto**

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 600 (seiscentas) caixas contendo 10 (dez) resmas de papel sulfite branco alcalino de 75 g/m<sup>2</sup> A4 (210x297mm).

**Sub-cláusula única**

O produto acima identificado é oriundo de Florestas Plantadas, e Aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR, com Certificado do INMETRO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – do regime de execução**

O regime de execução será através de fornecimento de forma indireta, com entrega dos produtos na forma da solicitação pelo TRIBUNAL, em sua sede, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis dessa solicitação.

**CLAUSULA TERCEIRA - do preço**

O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que corresponde ao preço total do item vencido pela contratada e constante da planilha de preços apresentada pela licitante e integrante da cláusula primeira;

**CLÁUSULA QUARTA - da forma de reajuste**

O preço contratado não sofrerá reajuste no período de vigência deste contrato, independente de alta nos preços de fornecedores.

**CLAUSULA QUINTA - da forma de pagamento**

**5.1** - O pagamento das faturas mensais será realizado até o dia 12(doze) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta corrente nº. \_\_\_\_\_ no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_ .

**5.2** - A CONTRATADA encaminhará à Diretoria Geral de Administração Interna do TRIBUNAL, até o dia 30 de cada mês, as faturas relativas ao fornecimento do produto solicitado, de forma agrupada, bem como um relatório circunstanciado desse fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - da dotação**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação:

CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DA DESPESA
01.032.002.2.011	03.101	3390.30.00	00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA - da vinculação**

O presente contrato, vincula-se ao resultado do Convite nº. 001/2011, de acordo com o parecer jurídico exarado e a homologação pelo Presidente do Tribunal de Contas, publicado no Diário Oficial do Estado na forma de costume, e é parte integrante do Processo Administrativo Interno TCAF/MS-00207/2011, a fim de garantir equilíbrio do certame.

**CLÁUSULA OITAVA - da legislação**

Este contrato, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as atualizações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.648/98, bem como a Instrução Normativa TC/MS 017/2000 e a Resolução Normativa TC/MS 057/2006.

**CLÁUSULA NONA - da caução**

Nos termos do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, fica dispensada a caução, mediante fiança bancária, depósito ou até mesmo garantia fidejussória, ressalvado, no entanto, o direito do TRIBUNAL de suspender o pagamento das parcelas mensais e sucessivas, se e quando a despesa não estiver processada e liquidada, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

**CLÁUSULA DÉCIMA – das obrigações do TRIBUNAL**

**10.1** – O TRIBUNAL se obriga a realizar os pagamentos na forma estampada na cláusula quinta, item “5.1”, sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor da parcela além de juros de 1% a.m.

**10.2** – O atraso no encaminhamento das faturas previsto no item “5.2”, isentará o Tribunal do pagamento da atualização e/ou multa constante do item anterior.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - das obrigações da CONTRATADA**

Por meio deste instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da requisição feita pelo TRIBUNAL;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- b) Encaminhar ao TRIBUNAL as faturas e o relatório de fornecimento de acordo com o previsto na cláusula quinta, sob pena de ser obrigado a abrir mão dos encargos moratórios, previstos na cláusula “10.2”;
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da licitação, durante todo o prazo de execução do presente contato;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - da rescisão contratual**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – do prazo**

O presente contrato, terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, no interesse das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – do foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir possíveis dúvidas, que possam surgir, na interpretação das cláusulas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campo Grande-MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**CÍCERO ANTONIO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....  
Nome :  
CPF:

.....  
Nome :  
CPF:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Processo TC/AF nº 00271/2011**  
**CONVITE Nº 001/2011**

**Parecer Jurídico**

Com a finalidade de dar atendimento aos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, analisamos os termos do presente Edital de Convite nº 001/2011, e chegamos à conclusão de que seguiu rigorosamente os ditames legais, razão pela qual aprovamos a sua redação na forma como se apresenta.

É o nosso parecer, s.m.j.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2011.

**Regina Aparecida Câmara Rodrigues**  
**OAB/MS nº 7.996 - Membro da C.P.L./TC/MS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA GERAL – ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Processo TC/AF nº 00271/2011**  
**CONVITE Nº 001/2011**

**Ata nº 001/2011**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às 13hs, na Sala de reuniões da Assessoria de Licitação e Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes Campo Grande-MS - CEP 79.031-902 sob a presidência do primeiro, reuniram Marcio Lolli Ghetti, Teresinha Senna e Gilberto Sandri Ribeiro, Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria TC/MS Nº. 023/2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 0214 de 20 de dezembro de 2010, a fim de discutir e analisar a minuta de Edital de Licitação elaborada pela Secretária da CPL. Sem discussão, e com amparo no parecer jurídico dos autos, foi aprovado o Edital de Convite, sob o nº 001/2011, no tipo menor preço global e definida a data de abertura como sendo o dia 21 de março de 2011, às 14hs. A Secretária ficou responsável pela emissão dos convites para três empresas devidamente cadastradas, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, afixação no local de costume e disponibilização no site oficial do Tribunal de Contas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão, às 15hs30min, encerrou os trabalhos, e para constar, foi lavrada a presente Ata, que após lida, aprovada foi assinada pelo Presidente e membros presentes.

**MARCIO LOLLI GHETTI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/TC/MS**

**PRESIDENTE**

**MEMBROS:**

**TERESINHA SENNA**

---

**GILBERTO SANDRI RIBEIRO**

---